



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018 - ARCON-PA- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA VETOR, INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis no 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **EMPRESA VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA** C.N.P.J/MF nº. 18.365.789/0001-40, situada a Av.: Nazaré 272, sala 605, bairro de Nazaré-CEP: 66.035-115, Belém-Pa, neste ato representada por LUIZ PAULO CORRÊA LOPES, C.P.F/MF Nº. 267.247.822-87, R.G nº. 5879461.-SSP/PA, têm ajustado o presente 4º TA ao contrato, nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta ARCON-PA, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.0 presente termo aditivo tem como objeto:

1.1. A alteração da razão social da empresa contratante que passa a denominar-se juridicamente de **EMPRESA VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E**



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018**

**INFORMAÇÃO LTDA, bem como seu endereço que passa a ser à**  
Av Nazaré 272, sala 605 bairro de Nazaré-CEP: 66.035-115, Belém-Pa

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 61 da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento inicia-se em 23/08/2022 e termina em 23/09/2022.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA:**

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

**Belém (Pa), 23 de agosto de 2022.**



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018**

**PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_**  
**DIRETOR GERAL ARCON-PA. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**

**PELO CONTRATADO: \_\_\_\_\_**  
**EMPRESA VETOR, INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
LTDA.**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_